

**DECRETO Nº 1.616, DE 08 DE JULHO DE 2020**

**REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 10 DE JULHO DE 2020.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto municipal nº 1.549/2019, concedeu "Ponto Facultativo" ao dia 10 de julho de 2020, em sucessão ao feriado do dia 09 de julho "Data Magna do Estado de São Paulo";

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 17.264 de 22 de maio de 2020, antecipou o feriado do dia 09 de julho "Data Magna", em todo o Estado de São Paulo, comemorando-o, excepcionalmente, no dia 25 de maio passado;

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica revogado o "Ponto Facultativo", do dia 10 de julho de 2020, que sucedia o Feriado Estadual do dia 09 de julho "Data Magna do Estado de São Paulo".

Parágrafo único. O expediente do dia 10 de julho de 2020, será normal, em todas as repartições públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Cajati, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

  
**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**

Diretor do Departamento de Administração

  
**HERLY CARVALHO COSTA**

Diretora do Departamento Jurídico